

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2429 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 13 de fevereiro de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 081/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 043/2021,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público municipal protocolado sob o nº 2334/2025 de 31 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Acácio da Cunha, investido no cargo de Técnico em Radiologia, matriculado sob o nº 1421, o abono de permanência, conforme artigo 63, da Lei Complementar nº 043/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Rodrigo de Cássio Silvério, investido no cargo de Inseminador Artificial, matriculado sob o nº 20592, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/04/2023 a 31/03/2024, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 12 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Oalison Henrique Claro, investido no cargo de Motorista, matriculado sob o nº 21836, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 10/02/2025 a 09/02/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 12 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Marilena de Oliveira Matozinho, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 4101, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (09/02/2026 a 15/02/2026), em razão do falecimento de seu companheiro Pedro José da Silva, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 085/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 275/2021-DG, no Diário Oficial de 21/10/2021, D.O.E nº 11042;

CONSIDERANDO a solicitação Serviço de Manutenção Estrada Fresa Asfáltica para as saídas vicinais que ligam as propriedades rurais a BR 272, para os veículos que acessam a rodovia, conforme Protocolo 25.260.747-1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal Helson José da Silva, investido no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Rural, matriculado sob o nº 21789, para responder como encarregado para fiscalização e acompanhamento da aplicação do material fresado.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2429 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 13 de fevereiro de 2026 | PÁGINA: 2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Lucia José dos Santos, investida no cargo de Zeladora, matrícula nº 20590, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, a partir de 15 de fevereiro de 2026 a 16 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, na forma do Art. 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativa do município para participação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Santana do Itararé, para avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2025.

Santana do Itararé, 13 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal



Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.**

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 26 de março do ano de 2026, na plataforma meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção e reforma da Arena Esportiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, através de recursos Estadual provenientes da Secretaria do Estado de Esporte e do Contrato de Financiamento nº 0606257-48 FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santana do Itararé - PR, 12 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2429 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 13 de fevereiro de 2026 | PÁGINA: 3

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
SANTANA DO ITARARÉ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02-2025

Processo Administrativo Nº 124-2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

Data de Publicação: 18/12/2025 15:26:57

				TOTAL DO PROCESSO:	639.000,00
MARIANE GABRIELA TEIXEIRA RODRIGUES - SERRALHERIA E VIDRACARIA LTDA				32.540.723/0001-70	639.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 347	Lance: 639.000,00	Total: 639.000,00	
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Obra	Modelo:		
Descrição: Construção e Reforma da Quadra Coberta, com fornecimento de materiais e mão de obra, Área a construir (térreo): 77,29 m², Área a construir (mezanino e escada): 85,94 m², Área da cobertura a ampliar: 511,58 m².					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 882.511,33		Valor Unit.: 639.000,00	Total Item: 639.000,00	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

Gerado em: 13/02/2026 15:41:01

1 de 1

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2429 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 13 de fevereiro de 2026 | PÁGINA: 4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 056/2023, de 24 de outubro de 2023;

Considerando a Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando o previsto no Art. 10 da citada deliberação (nº07/2026-CEDM/PR), quanto à necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do COMDIM

RESOLUÇÃO 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 056/2023, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a importância da fortalecimento da rede de atendimento, promoção e defesa dos direitos da mulher no âmbito do município;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas entidades requerentes, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Registro da Entidade “Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – LAR PARA IDOSO PAULO IZAC”, CNPJ nº 79.259.883/0001-09 - do município de Santana do Itararé no Conselho Municipal dos direitos da mulher de Santana do Itararé - PR;

Art. 2º Aprovar o registro da Entidade **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, CNPJ nº 05.561.495/0001-41 - do município de Santana do Itararé no Conselho Municipal dos direitos da mulher de Santana do Itararé - PR;

Art. 3º O registro das entidades terá validade até 31/01/2027, podendo ser renovado mediante solicitação formal e apresentação da documentação exigida pelo Conselho;

Art. 4º As entidades registradas deverão manter atualizados seus dados cadastrais, bem como apresentar relatórios de atividades sempre que solicitados, sob pena de suspensão ou cancelamento do registro;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do COMDIM

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 001/ 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santana do Itararé, órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres, no uso de suas atribuições legais;

CERTIFICA que a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI:

LAR PARA IDOSO PAULO IZAC

CNPJ: 79.259.883/0001-09

Endereço: Rua da Paz, nº 238, Centro

Encontra-se devidamente registrada e habilitada neste Conselho para desenvolver ações, programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no município de Santana do Itararé.

O presente certificado confere reconhecimento institucional à entidade, atestando sua regularidade cadastral perante este órgão de controle social, sem prejuízo do cumprimento permanente das obrigações legais, estatutárias e normativas aplicáveis.

Este certificado foi concedido conforme deliberação do COMDIM, por meio da Resolução nº 003/2026, aprovada em reunião ordinária realizada no dia 11/02/2026.

O presente registro terá validade até 31/01/2027, devendo ser renovado conforme critérios estabelecidos pelo Conselho.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do COMDIM



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2429 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 13 de fevereiro de 2026 | PÁGINA: 5

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 002/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santana do Itararé**, órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres, no uso de suas atribuições legais;

CERTIFICA que a **Entidade**:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 05.561.495/0001-41

Endereço: Rua José Vitalino Koproski, nº 219, Centro

Encontra-se devidamente registrada e habilitada neste Conselho para desenvolver ações, programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no município de Santana do Itararé.

O presente certificado confere reconhecimento institucional à entidade, atestando sua regularidade cadastral perante este órgão de controle social, sem prejuízo do cumprimento permanente das obrigações legais, estatutárias e normativas aplicáveis.

Este certificado foi concedido conforme deliberação do COMDIM, por meio da Resolução nº 003/2026, aprovada em reunião ordinária realizada no dia 11/02/2026.

O presente registro terá validade até 31/01/2027, devendo ser renovado conforme critérios estabelecidos pelo Conselho.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do COMDIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 004/2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023, em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o papel do Conselho enquanto órgão deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no município;

CONSIDERANDO a importância da atuação de equipe multidisciplinar para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos idosos institucionalizados;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela entidade **ILPI Lar para Idoso Paulo Izac**, que prevê a contratação de profissionais para compor equipe multidisciplinar, visando qualificar os serviços ofertados;

CONSIDERANDO que os recursos serão provenientes de emenda parlamentar, destinados ao custeio das ações propostas;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade **ILPI Lar para Idoso Paulo Izac**, destinado à contratação de equipe multidisciplinar para atendimento às pessoas idosas acolhidas na instituição;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 001/2026

Na Resolução do CMDPI nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do município de Santana do Itararé Edição nº 2428, de quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026, página 3:

No seu Art 1º:

Onde se lê:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência - do município de Santana do Itararé;

Leia-se:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência - de 01/01/2024 a 31/12/2024 - do município de Santana do Itararé;

Santana do Itararé, 13 de fevereiro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI



2429diario13fevereiro2026 pdf

Código do documento bb2599d0-e280-4101-9f3f-8943285f0b0f



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

13 Feb 2026, 23:11:54

Documento bb2599d0-e280-4101-9f3f-8943285f0b0f **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-13T23:11:54-03:00

13 Feb 2026, 23:12:26

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-13T23:12:26-03:00

13 Feb 2026, 23:13:14

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.36 (168.0.116.36 porta: 45624) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-02-13T23:13:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ef2dab7001ca578d6ba0b1afa61ac1366ec49492fdada973f003b2345d2f0ccd

(SHA512):236004bc0211bec9f5643688f3202b8b2574c36561000cb570b662e095c957e40b17f4031c4845ec1c83d140926bfe1dcaaffcb14ed3e39637dc0d067054cab8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.